CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 01 DE AGOSTO DE 1985.

- Autoriza denúncia de convênio.

O Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - É o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, autorizado a denunciar o convênio firmado com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo em data de 05 de dezembro de 1984, dispondo sobre a estensão aos Vereadores de Leme, das disposições do artigo 7º da Lei 3930, de 1º de dezembro de 1983, regulamentado pelo Decreto 22091, de 06 de abril de 1984.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de agosto de 1985.

Waldir José Baccarin
Presidente

D.G.F.